DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 97

www.mairinque.sp.gov.br

GESTÃO MUNICIPAL DEFINE PRIORIDADES E ESTRATÉGIAS DE TRABALHO PARA 2026



Primeira reunião de planejamento do ano reúne prefeito e secretários para alinhar metas, ações e projetos em todas as áreas da administração

Dando início ao ano de 2026, o prefeito Eduardo Thomaz participou, na manhã da última segunda-feira (05.01), da primeira reunião de planejamento estratégico da Administração Municipal. O encontro teve como objetivo estabelecer metas de trabalho para o novo ano, alinhando ações, prioridades e estratégias em todas as áreas da gestão pública.

Durante a reunião, o prefeito e os secretários municipais avaliaram o andamento das ações em execução, além de discutirem

PREFEITURA DE MAIRINQUE INICIA FISCALIZAÇÃO DE CICLOMOTORES E EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE

Ação será realizada pela Secretaria de Segurança Pública, Guarda Municipal e Departamento de Trânsito, em parceria com a Polícia Militar, para garantir mais segurança nas vias

A Prefeitura de Mairinque informa que terá início a fiscalização de ciclomotores e equipamentos de mobilidade individual, como bicicletas elétricas e veículos equiparados, conforme Resolução nº 996/2023. A ação será conduzida pela Secretaria de Segurança Pública, Guarda Municipal e Departamento de Trânsito, em parceria com a Polícia Militar, com foco na



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 97

www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 7
Atos Oficiais 7
Decretos 7
Portarias 9
SECRETARIAS 12
Educação e Cultura 12

PREFEITURA DE MAIRINQUE INICIA FISCALIZAÇÃO DE CICLOMOTORES E EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE



Ação será realizada pela Secretaria de Segurança Pública, Guarda Municipal e Departamento de Trânsito, em parceria com a Polícia Militar, para garantir mais segurança nas vias

A Prefeitura de Mairinque informa que terá início a fiscalização de ciclomotores e equipamentos de mobilidade individual, como bicicletas elétricas e veículos equiparados, conforme Resolução nº 996/2023. A ação será conduzida pela Secretaria de Segurança Pública, Guarda Municipal e Departamento de Trânsito, em parceria com a Polícia Militar, com foco na segurança viária e no cumprimento da legislação.

De acordo com o Contran, os ciclomotores exigem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria A ou ACC (Autorização para Conduzir Ciclomotor), além de registro e, quando aplicável, emplacamento. A fiscalização também irá verificar o uso de equipamentos obrigatórios de segurança e o estado de conservação dos veículos, uma vez que irregularidades podem representar riscos à população.

Durante as ações, caso sejam constatadas irregularidades, o condutor poderá ser autuado, sujeito à aplicação de multa, além da retenção do veículo para regularização ou remoção ao pátio, conforme prevê a legislação. A Prefeitura orienta os proprietários a regularizarem seus veículos com antecedência e, em caso de dúvidas, acessem o https://detran.sp.gov.br/ciclomotor .

GESTÃO MUNICIPAL DEFINE PRIORIDADES E ESTRATÉGIAS DE TRABALHO PARA 2026



Primeira reunião de planejamento do ano reúne prefeito e secretários para alinhar metas, ações e projetos em todas as áreas da administração

Dando início ao ano de 2026, o prefeito Eduardo Thomaz participou, na manhã da última segunda-feira (05.01), da primeira reunião de planejamento estratégico da Administração Municipal. O encontro teve como objetivo estabelecer metas de trabalho para o novo ano, alinhando ações, prioridades e estratégias em todas as áreas da gestão pública.

Durante a reunião, o prefeito e os secretários municipais avaliaram o andamento das ações em execução, além de discutirem propostas de melhorias e a implantação de novos projetos voltados ao desenvolvimento do município. A iniciativa reforça o compromisso da atual gestão com o planejamento responsável, a organização das políticas públicas e a busca permanente por mais eficiência na prestação dos serviços à população.

O encontro debateu setores essenciais da administração, como saúde, educação, infraestrutura, assistência social, cultura, esporte, segurança pública, meio ambiente e desenvolvimento econômico. Cada secretaria apresentou suas demandas, sugestões e objetivos para o ano, contribuindo para uma visão integrada da gestão e para a construção de soluções conjuntas diante dos desafios previstos para 2026.

Em sua fala, o prefeito destacou a importância do diálogo contínuo entre as pastas e do planejamento antecipado como ferramentas fundamentais para a boa condução da administração pública. Segundo ele, encontros como esse garantem decisões mais assertivas, tomadas de forma coletiva e estratégica, sempre com foco no bem-estar da população e no crescimento sustentável do município.

“Planejar com antecedência é essencial para que possamos executar políticas públicas mais eficazes. Essas reuniões nos permitem alinhar ações, corrigir rumos quando necessário e projetar um futuro melhor para nossa cidade”, afirmou o prefeito.

A gestão municipal segue empenhada em fortalecer o trabalho integrado entre as secretarias, promovendo transparência, eficiência administrativa e resultados concretos. Novas reuniões de planejamento estão previstas para as próximas semanas, com o objetivo de aprofundar as discussões e consolidar as metas que irão nortear as ações da Prefeitura ao longo de 2026.

VOLTA ÀS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE MAIRINQUE ESTÁ MARCADA PARA 27 DE JANEIRO



Calendário escolar foi organizado para garantir o número mínimo de dias letivos exigido pela legislação vigente, retomando as aulas em período normal as sextas-feiras

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação, informa que o ano letivo de 2026 terá início no dia 27 de janeiro, conforme previsto no calendário escolar oficial presente na resolução nº 02/2026. O calendário escolar contempla, além do início das aulas, períodos de planejamento pedagógico, recessos escolares e datas de avaliações, garantindo a organização das atividades ao longo do ano.

A definição da data atende às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). O ano letivo será dividido em quatro bimestres, com previsão de encerramento em 18 de dezembro, totalizando 200 dias letivos, assegurando que todas as unidades da rede municipal cumpram a carga mínima exigida pelo Ministério da Educação.

As aulas serão retomadas em todas as escolas da rede municipal, o Ensino Infantil e o Ensino Fundamental I voltarão a ter aulas em horário normal às sextas-feiras. Já para o Ensino Fundamental II, será realizada a recomposição de jornada, conforme planejamento pedagógico da Secretaria de Educação.

O planejamento tem como objetivo proporcionar um ambiente escolar organizado e seguro, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem em toda a rede municipal, com a expectativa de receber os alunos para mais um ano de aprendizado, desenvolvimento e novas oportunidades.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 7.490, de 05 de janeiro de 2026.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO, que a Prefeitura necessita de um planejamento antecipado de suas atividades, principalmente no que se refere ao Calendário Escolar e agendamento de consultas nas unidades municipais de saúde,

CONSIDERANDO ainda, que a medida propiciará aos munícipes, pleno conhecimento das datas aqui fixadas, possibilitando aos mesmos planejarem seus compromissos junto à municipalidade,

CONSIDERANDO finalmente, que a maioria dos feriados já são fixados por Lei, quer seja federal, estadual ou municipal, restando ao Município decidir sobre os dias que serão declarados **PONTOS FACULTATIVOS**,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Mairinque, para o Ano de 2026, de acordo com o seguinte:

mês	dia	feriado / PONTO FACULTATIVO
JANEIRO	01 – 5ª feira 02 – 6ª feira	Confraternização Universal (Feriado Nacional) Ponto Facultativo
FEVEREIRO	16 – 2ª feira 17 – 3ª feira 18 – 4ª feira	Suspensão de Expediente (compensação de horas) Carnaval - Ponto Facultativo Cinzas (expediente das 12h00 às 17h00)
MARÇO	19 – 5ª feira 20 – 6ª feira	Dia de São José - Padroeiro da Cidade (Feriado Municipal) Ponto Facultativo
ABRIL	03 – 6ª feira 20 – 2ª feira 21 – 3ª feira	Sexta-feira Santa (Feriado Municipal e Nacional) Suspensão de Expediente (Compensação de horas) Tiradentes (Feriado Nacional)
MAIO	01 – 6ª feira	Dia do Trabalho (Feriado Nacional)
JUNHO	04 – 5ª feira 05 – 6ª feira	Corpus Christi (Ponto Facultativo) Suspensão de Expediente (compensação de horas)
JULHO	09 – 5ª feira 10 – 6ª feira	Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual) Ponto Facultativo
SETEMBRO	07 – 2ª feira	Independência do Brasil (Feriado Nacional)
OUTUBRO	12 – 2ª feira 26 – 2ª feira 27 – 3ª feira 28 – 4ª feira	Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional) Suspensão de Expediente (Compensação de horas) Aniversário da Cidade (Feriado Municipal) Dia do Funcionário Público (Ponto Facultativo)
NOVEMBRO	02 – 2ª feira 15 – Domingo 20 – 6ª feira	Dia de Finados (Feriado Nacional) Proclamação da República (Feriado Nacional) Dia da Consciência Negra (Feriado Estadual e Municipal)
DEZEMBRO	24 – 5ª Feira 25 – 6ª feira 31 – 5ª Feira	Véspera de Natal (Ponto Facultativo) Natal (Feriado Nacional) Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo)
JANEIRO 2027	01 – 6ª Feira	Confraternização Universal (Feriado Nacional)

Art. 2º Para os trabalhos que não podem sofrer interrupção, nos feriados e pontos facultativos, deverão ser organizadas escalas de serviços pelas respectivas chefias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 05/01/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7491, de 06 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA CIMP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE

ILUMINAÇÃO E MONITORAMENTO PÚBLICOS PARA OS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 1º do artigo 7º da Lei nº 3.059 de 29/11/2013, alterada pela Lei nº 4.360 de 28/03/2025;

CONSIDERANDO que, consoante o disposto no art. 3º, parágrafo único da Lei nº 3.059, de 29/11/2013, para os imóveis não edificados, compete ao Município o lançamento juntamente com o IPTU;

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no art. 3º, parágrafo único e anexo da Lei nº 3.059/2013, para os imóveis não edificados, o valor mensal da CIMP será o equivalente a menor faixa de consumidores não isentos da sua categoria;

CONSIDERANDO que, o valor da CIMP será atualizado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para o subgrupo tarifário de iluminação pública (B4b);

CONSIDERANDO que o reajuste válido para 2026 é de 7,79%;

D E C R E T A: -

Art. 1º Os valores da CIMP constantes do Anexo da Lei nº 3.059/2013 para os imóveis não edificados, equivalentes a menor faixa de consumidores não isentos da sua categoria, válidos para o exercício de 2026, fica reajustado em 7,79%.

Parágrafo Único – Em decorrência do reajuste constante do "caput" os valores a serem observados para o lançamento da CIMP para imóveis não edificados são os constantes do quadro abaixo:

Classe - Tipo	Demonstrativo do Valor Fixo Mensal constante do Anexo da Lei nº. 3.059/2013 e observado lançamento em:							
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Não edificados Residencial	R$ 7,27	R$ 7,27	R$ 7,92	R$ 9,22	R$ 10,09	R$ 9,65	R$ 9,94	R$ 10,71
Não edificados Industrial	R$ 21,82	R$ 21,82	R$ 23,77	R$ 27,67	R$ 30,28	R$ 28,96	R$ 29,84	R$ 32,16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 06/01/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.492, de 06 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE – OSS, NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.466/2016. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação constante do Processo nº 8221/2025 e,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 3.466/2016, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social;

CONSIDERANDO que a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL,** cumpre com todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.466/2016 e Lei Federal nº 9.637/98;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Saúde de Mairinque, quanto a qualificação da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL** como Organização Social da Saúde – OSS,

D E C R E T A: -

Art. 1° Fica qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 3.466/2016, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL.**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Registrado e Publicado na Prefeitura em 06/01/2026.

JOÃO GABRIEL VIEIRA

Secretário de Saúde

Proc. nº 8221/2025

.....

D E C R E T O Nº 7.493, de 07 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE INTEGRAL - IGASI, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE – OSS, NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.466/2016. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação constante do Processo nº 539/2025 e,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 3.466/2016, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social;

CONSIDERANDO que o **INSTITUTO DE GESTÃO E**

ASSISTÊNCIA À SAÚDE INTEGRAL - IGASI, cumpre com todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.466/2016 e Lei Federal nº 9.637/98;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Saúde de Mairinque, quanto a qualificação do **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE INTEGRAL - IGASI** como Organização Social da Saúde – OSS,

D E C R E T A: -

Art. 1° Fica qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 3.466/2016, o **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE INTEGRAL - IGASI.**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Registrado e Publicado na Prefeitura em 07/01/2026.
JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde
Proc. nº 539/2025

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 602 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o Processo Administrativo nº 9608/2025, de 19/11/2025,

RESOLVE:-

NOMEAR Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Proc. nº 9608/2025, de 19/11/2025, relativo a suposta infração funcional cometida pela empregada pública municipal RF. 6566;

2. DESIGNAR, para compor a comissão a que se refere o item 1:

Presidente: LUZIA FERNANDA SOUZA FERREIRA
Membros: ELISABETE GONÇALVES REIS
NILTON ANTONIO CESAR JÚNIOR

2.1 Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro honore”;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 9608/2025

.....

P O R T A R I A Nº 603 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

R E S O L V E: -

1. DESIGNAR a servidora J**éssica Corrêa Tobias,** CPF ***487868**, Diretora Técnica de Gerenciamento da Assistência Social, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** a servidora **Adriana Souza Luz**, CPF 122 868 158-95, Coordenadora de Serviços, como **Fiscal Titular** e a servidora **Lilian Fernanda Vernier Marques**, CPF ***366988**, Secretária Adjunta como **Fiscal Suplente** da ata de registro de preços nº 166/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 044/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 38.028.756/0001-11**

3. O objeto do termo de ciência e notificação é o **registro de preço de cestas básicas para atender a secretaria municipal de assistência social.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de dezembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 604 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o servidor **Joao Gabriel Vieira,** CPF ***244018**, Secretário de Saúde, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** a servidora **Carla Raposo**, CPF ***978398**, Farmacêutica, como **Fiscal Titular** e o servidor **João Charly Leonel da Silva**, CPF ***948938**, Secretário Adjunto como **Fiscal Suplente** das atas de registro de preços nº 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 041/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa:

Ata 62/2025 - Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Ltda – CNPJ 10.267.695/0001-26;

Ata 63/2025 - Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. – CNPJ 09.222.496/0001-12;

Ata 64/2025 - Medimport Comercio de Produtos Hospitalares - CNPJ 03.434.334/0001-61;

Ata 65/2025- Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli – CNPJ 30.888.187/0001-72;

Ata 66/2025 – Cirúrgica Custom Care Ltda. – CNPJ 53.968.717/0001-98;

Ata 67/2025 – Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. – CNPJ 56.998.701/0034-84;

Ata 68/2025 - Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. – CNPJ 26.234.900/0001-97.

3. O objeto do Termo de Ciência e Notificação é o Registro de preços para aquisição de fraldas e insumos de higienes (mandado judicial) para atender a demanda da secretaria de saúde da prefeitura de Mairinque/SP.

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de dezembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 605 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, tendo em vista o interesse público e a rigor das disposições legais contidas no artigo 471 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e a vista da solicitação encartada no Processo nº 7588/2025,

R E S O L V E: -

CONCEDER, a pedido, a suspensão do contrato de trabalho, a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025, do empregado público DANIEL MICHILINI**,** RF 4816, RG ***.086.302-*, CPF ***617308** e CTPS 013267-492, do emprego público de Motorista, ficando o Município desobrigado de remunerar o empregado público durante o período de suspensão contratual, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias;

MANTER inalteradas as demais disposições e obrigações do respectivo contrato de trabalho, podendo a qualquer tempo, mediante simples notificação administrativa, o Município convocar o empregado público para retornar ao trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob as penas previstas na CLT;

DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que providencie o aditamento do Contrato de Trabalho do empregado público acima mencionado nos termos desta Portaria;

CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de dezembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 606 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 7871/2024, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando n° 77/2025-CPIPAD,

R E S O L V E: -

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 59/2025, de 17/01/2025, que apura possíveis infrações funcionais envolvendo a empregado pública RF 5830, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de dezembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. nº 7871/2024

.....

P O R T A R I A Nº 607 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 23/12/2025, por motivo de encerramento do contrato temporário de excepcional interesse público, os servidores contratados através do Regime CLT abaixo indicados, conforme segue:

EMPREGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLO III E IV - LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	AUTORIZAÇÃO	DATA CONTR.	DATA DESL.
MONIA FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Portaria 143/2025	05/03/2025	23/12/2025
EMPREGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLO III E IV – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			
NOME	**AUTORIZAÇÃO**	**DATA CONTR.**	**DATA DESL.**
CINARA DA SILVA BELLO PAROLINI	Portaria 249/2025	19/05/2025	23/12/2025
ROGÉRIO DE FREITAS TEIXEIRA	Portaria 183/2025	01/04/2025	23/12/2025
EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL CICLO III E IV – CIÊNCIAS FÍS. E BIOLÓGICAS			
NOME	**AUTORIZAÇÃO**	**DATA CONTR.**	**DATA DESL.**
GUILHERME ALEXANDRE SOARES	Portaria 280/2025	03/06/2025	23/12/2025
EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLICLOS I E II			
NOME	**AUTORIZAÇÃO**	**DATA CONTR.**	**DATA DESL.**
APARECIDA SUSANA LEITE FOGAÇA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
KEITH CRISTINA CORREA MIRANDA	Portaria 143/2025	05/03/2025	23/12/2025
LETÍCIA FERNANDES PINTO	Portaria 257/2025	26/05/2025	23/12/2025
LINDSEY MARTINS DE OLIVEIRA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
MARTA VANESSA VIANA DE SOUZA MAZINI	Portaria 425/2025	18/08/2025	23/12/2025
OSLENI FÁTIMA DA SILVA	Portaria 290/2025	09/06/2025	23/12/2025
VERA LÚCIA DE ANDRADE PEREIRA	Portaria 382/2025	28/07/2025	23/12/2025
EMPREGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I A IV – EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	**AUTORIZAÇÃO**	**DATA CONTR.**	**DATA DESL.**
AILTON BUENO DO PRADO	Portaria 171/2025	20/03/2025	23/12/2025
CRISTINA APARECIDA DA ROSA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
DANILO APARECIDO DE FARIA CARDOSO	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
LUIS FELIPE MARTINS PARDIM	Portaria 171/2025	20/03/2025	23/12/2025
MARCIA GARCIA TRINDADE BRANDÃO PEREIRA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	Portaria 257/2025	26/05/2025	23/12/2025
RENI FERNANDO POMPEO MARCELINO	Portaria 154/2025	11/03/2025	23/12/2025
EMPREGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLO III E IV – GEOGRAFIA			
NOME	**AUTORIZAÇÃO**	**DATA CONTR.**	**DATA DESL.**
APARECIDA ALVES VALENÇA SOARES DE JESUS	Portaria 326/2025	01/07/2025	23/12/2025
ARISTIDES DOS SANTOS	Portaria 183/2025	01/04/2025	23/12/2025
DEUSIRENE REGINALDO MATEUS DA SILVA	Portaria 422/2025	01/09/2025	23/12/2025
MIKAEL GARTNER DE OLIVEIRA	Portaria 171/2025	20/03/2025	23/12/2025
EMPREGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLO III E IV – HISTÓRIA			
NOME	**AUTORIZAÇÃO**	**DATA CONTR.**	**DATA DESL.**
ANA ALICE DE MORAES DO ROSÁRIO	Portaria 143/2025	05/03/2025	23/12/2025
GABRIEL LUCCAS SIMÕES MÁRCIO	Portaria 453/2025	04/09/2025	23/12/2025
THIAGO DA SILVA SCHIMING	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
EMPREGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLO III E IV – MATEMÁTICA			
NOME	**AUTORIZAÇÃO**	**DATA CONTR.**	**DATA DESL.**
CIDINARA MOURA GREGGIO	Portaria 171/2025	20/03/2025	23/12/2025
EMPREGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLO III E IV			
NOME	**AUTORIZAÇÃO**	**DATA CONTR.**	**DATA DESL.**
ALANE SANTOS SAPIA	Portaria 270/2025	02/06/2025	23/12/2025
ANISIO VITORINO DA SILVA	Portaria 235/2025	12/05/2025	23/12/2025
ARIANY DIAS DO NASCIMENTO	Portaria 183/2025	01/04/2025	23/12/2025
CELIA GUILARDI	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
CRISTIANE SEVERINA DE LUNA	Portaria 171/2025	20/03/2025	23/12/2025
OSVALDO PIRES GONÇALVES	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
ROSANA DIAS PEREIRA	Portaria 171/2025	20/03/2025	23/12/2025
TALITA DA CRUZ SILVA	Portaria 143/2025	05/03/2025	23/12/2025
VERONICE BERTOLETTI DOS SANTOS	Portaria 143/2025	05/03/2025	23/12/2025
EMPREGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I E II			
NOME	**AUTORIZAÇÃO**	**DATA CONTR.**	**DATA DESL.**
ADRIANA DE MORAES	Portaria 257/2025	26/05/2025	23/12/2025
ALESSANDRA MARIA DE HOLANDA BRASIL ALMEIDA	Portaria 143/2025	05/03/2025	23/12/2025
ANDREIA REGINA DA SILVA NUNES	Portaria 183/2025	01/04/2025	23/12/2025
ANDRESSA ROSANA DA SILVA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
APARECIDA DO CARMO PIRES	Portaria 171/2025	20/03/2025	23/12/2025
CAIO VINICIUS CHARLOIS	Portaria 143/2025	05/03/2025	23/12/2025
CECILIA DOMINGUES DE ALMEIDA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
ELAINE RODRIGUES ALVES SILVERIO	Portaria 190/2025	07/04/2025	23/12/2025
FATIMA CRISTINA DOS SANTOS	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA PENA	Portaria 163/2025	17/03/2025	23/12/2025
GISLAINE APARECIDA RODRIGUES LEME	Portaria 171/2025	20/03/2025	23/12/2025

GUELSA ANDRADE TEIXEIRA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
JANILE DE LOURDES CONSTANTINO	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
JOSELEINE DE MORAES	Portaria 171/2025	20/03/2025	23/12/2025
KERLEI BENEDITA DA SILVA	Portaria 257/2025	26/05/2025	23/12/2025
LEDIANE RODRIGUES DA SILVA	Portaria 516/2025	06/10/2025	23/12/2025
MANOELA MARIA DOBLAS DE CASTRO FIGUEIREDO VICENTIN	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
MARIA JOSÉ DE ANDRADE PEREIRA	Portaria 183/2025	03/04/2025	23/12/2025
MARTA VANESSA VIANA DE SOUZA MAZINI	Portaria 219/2025	05/05/2025	23/12/2025
REJANE MAGALHAES GAIA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
SAMIRA DE FATIMA DOMINGUES	Portaria 163/2025	17/03/2025	23/12/2025
SANDRA REGINA DA SILVA CARVALHO	Portaria 183/2025	01/04/2025	23/12/2025
SHEILA ZAD GONZAGA DE MACEDO	Portaria 414/2025	11/08/2025	23/12/2025
EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
NOME	**AUTORIZAÇÃO**	**DATA CONTR.**	**DATA DESL.**
CINTIA BIAZON DINIZ SILVA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
ERICA CRISTINA APARECIDA AMORIM ALMEIDA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
GISELE ALVES MARTINS SOARES	Portaria 171/2025	20/03/2025	23/12/2025
LUCIANA JOSÉ BATISTA PEREIRA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
MARIA JOSÉ DANIOTI SANCHES	Portaria 382/2025	28/07/2025	23/12/2025
VALDIRENE SOUZA VIEIRA DE MENDONÇA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	**AUTORIZAÇÃO**	**DATA CONTR.**	**DATA DESL.**
ANA CRISTINA GÓES AMARO	Portaria 143/2025	05/03/2025	23/12/2025
CLEONICE FLOR DE LIMA ARJONA	Portaria 143/2025	05/03/2025	23/12/2025
ELAINE MARIA ALVES	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
GREICE DOS SANTOS BELLANO	Portaria 414/2025	11/08/2025	23/12/2025
IRIS EVANGELISTA PERPETUO	Portaria 143/2025	05/03/2025	23/12/2025
PATRICIA DIAS CHAVES DE SOUZA	Portaria 270/2025	02/06/2025	23/12/2025
RENATA ROBERTA FARIAS ESTRADA	Portaria 145/2025	10/03/2025	23/12/2025
ROSANA FLORENTINO NUNES	Portaria 143/2025	05/03/2025	23/12/2025
TAMIRES CORREA CARVALHO	Portaria 143/2025	05/03/2025	23/12/2025
EMPREGO: PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO			
NOME	**AUTORIZAÇÃO**	**DATA CONTR.**	**DATA DESL.**
RAFAELA MARIA MOREIRA	Portaria 163/2025	17/03/2025	23/12/2025

2. Em virtude dos desligamentos constantes do inciso 1, ficam declarados **VAGOS**, os empregos celetistas acima mencionados;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de dezembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

SECRETARIAS

Educação e Cultura

Resolução nº01 /2026, de 05 janeiro de 2026.

O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.061,de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a institucionalização do Sistema Municipal de Ensino de Mairinque, SP, e

Considerando que no artigo 24, inciso IV da lei supracitada, é de competência da Secretaria de Educação e Cultura o presente ato normativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte cronograma de permuta de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Auxiliar de Creche para o ano de 2026:

§1º - **Dia 07/01/2026 – 10:00 horas** – Permuta para vagas de servidoras em licenças e afastamentos para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Auxiliar de Creche. – Local: **Secretaria de Educação e Cultura**.

Art. 2º A permuta das servidoras prevista no artigo 1º, dar-se-á pela classificação geral municipal devendo a servidora apresentar seu Anexo VIII no dia e horário especificados.

Art. 3º As servidoras que permutarem deverão se apresentar na nova unidade escolar no dia 08/01/2026.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, CUMPRA-SE.

Mairinque/SP, 05 de Janeiro de 2026.

SANDRO MAURO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação e Cultura

QUADRO DE VAGAS

AUXILIAR DE CRECHE/ AUXILIARDE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

QUANT.	LOCAL
10	E.M. EVA XAVIERDE OLIVEIRA
04	E.M. PROF.ªVANDA HELFENSTENS AGUIAR
03	E.M. MODESTA JIANELLI RUSSO

05	E.M. MARIA HAAK PEREIRA
03	E.M. PROF. MILTON DORES DE PAULA
05	E.M. OLGA BARBIERI

.....

Resolução n° 02/2026 - 06 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2026, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

SANDRO MAURO DO NASCIMENTO, Secretário de Educação e Cultura, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a importância do calendário escolarcomo instrumento imprescindível à organização e ao desenvolvimento das atividades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de o conjunto das escolas municipais contar com diretrizes gerais, que lhe assegurem o cumprimento dos mínimos de dias letivos ou de horas de aula estabelecidos pelas Leis e Pareceres do CNE vigentes;

CONSIDERANDO como letivos,os dias/horas as atividades desenvolvidas presencial e excepcionalmente remotamente com alunos sob orientação dos professores;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Educação, em especial a aprovação do Calendário Escolar 2026 (Anexo I) em reunião ordinária em 16/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Escolar para as escolas da rede municipal de ensino de Mairinque, para o ano letivo de 2026, elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura de forma, a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o exigido na legislação vigentede no mínimo 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar (Letivos).

§ 1º Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que assegurem a efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

§ 2º É vedada a realização de eventos ou atividades não programadas no calendário escolar,em prejuízo das aulas previstas.

§ 3º Os dias letivos e/ou as aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação vigente,ainda que essa reposição venha a se efetivar, excepcionalmente, aos sábados.

Art. 2º No calendário escolar para o ano letivo de 2026, foi estabelecido:

I – O início do ano letivo em 27 de janeiro e o término em 18 de dezembro;

II – A realização de:

a) atividades escolaresenvolvendo todos os alunos, observado o mínimo da carga horáriade estudos, de que trata o art. 1º deste Decreto;

b) atividades de planejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica;

c) reuniões de Conselho de Escola e de Planejamento;

d) reuniões bimestrais de Conselho de Classe e de pais de alunos.

III – Fériasdocentes no períodode 12/01 a 25/01 e 06/07 a 21/07;

a) Os professores que não tiveremperíodo concessivo de férias, terão direito ao descanso de 12/01 a 25/01 e 06/07 a 21/07, sem prejuízo salarial e demais vantagens.

IV – Recesso escolarem 3 períodos:

a) 1º período: 01 a 11 de janeiro;

b) 2º período: 04 e 05 de julho e 22 a 26 de julho;

c) 3º período: 19 a 31 de dezembro.

Art. 3º As atividades de planejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica, reuniões de Escola e de Planejamento e reuniões bimestrais de pais de alunos, previstas no inciso IIdo artigo anterior, terão suas datas definidas através da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4º O calendário escolar do ano letivo de 2026 deverá contemplar as seguintes atividades:

I - Reuniões de conselho de classe/ano, em dias que deverão ser considerados letivos por contar com a participação de discentes:

a) 1ª reunião: 17 de Abril;

b) 2ª reunião: 03 de julho;

c) 3ª reunião: 02 de outubro;

d) 4ª reunião: 30 de novembro;

e) Conselho Final:11 de dezembro.

II - Reuniões com os pais ou responsáveis dos alunos, a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

a) 1ª Reunião: 09 de fevereiro;

b) 2ª Reunião : 27 de abril;

c) 3ª Reunião : 29 de julho;

d) 4ª Reunião: 07 de outubro;

e) 5ª Reunião: 03 de dezembro;

III - Reuniões da Associação de Pais e Mestres, a serem definidas pela Unidade Escolar;

IV - Reuniões do Conselho de Escola, a serem definidas pela Unidade Escolar;

Art. 5º Fica fazendo parte integrante desta Resolução, o Anexo I – Calendário Escolar.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.
SANDRO MAURO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Cultura

.....